

1) o parecer favorável à implantação do Plano de Nacionalização apresentado pela empresa IMBEL para a produção de pistolas SIG SAUER com plataforma P 320, no calibre 9 mm, nas versões básicas (tamanhos full e carry), M17 (tamanho full) e M18 (tamanho carry) e suas respectivas variantes; e

2) que o Estado-Maior do Exército, por meio do CNPCE, constitua um grupo de trabalho para acompanhar as fases de implantação da planta, bem como estabeleça parâmetros, requisitos e periodicidade para as inspeções que se fizerem necessárias na planta instalada, a fim de comprovar o cumprimento dos compromissos de nacionalização para a produção de pistolas SIG SAUER com plataforma P 320, no calibre 9 mm, nas versões básicas (tamanhos full e carry), M17 (tamanho full) e M18 (tamanho carry) e suas respectivas variantes.

f. que a importação dos insumos nas quantidades pretendidas pela empresa está condicionada à anuência da Diretoria de Fiscalização e Produtos Controlados/Comando Logístico; e

g. que a Empresa inicie as atividades descritas para a implantação da Planta no Brasil, apresentando um quadro de trabalho, para fins de acompanhamento e controle por parte do Exército dou o seguinte

DESPACHO

1) CONCEDO anuência ao Plano de Nacionalização apresentado pela empresa Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), para a produção de pistolas SIG SAUER com plataforma P 320, no calibre 9 mm, nas versões básicas (tamanhos full e carry), M17 (tamanho full) e M18 (tamanho carry) e suas respectivas variantes.

2) Encaminhe-se o presente despacho à Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD), do Ministério da Defesa, para conhecimento.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
3º DISTRITO NAVAL
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

PORTARIA Nº 197/HNRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE RECIFE, em conformidade com contido na Orientação Normativa AGU nº 33/2011, resolve:

Art. 1º Que seja dada publicidade, por meio do Diário Oficial da União, aos Termos de Adesão ao Edital de Credenciamento nº 2/2019, Processo Administrativo nº 63066.003213/2019-67, deste Hospital, assinado pela Organização de Saúde Extra-Marinha abaixo especificada:

I - FISIOTERAPIA GLOBAL SANTE EIRELI.

a)CNPJ nº 30.711.181/0001-25; e

b) Valor Estimativo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra (Md) CÁSSIO DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 198/HNRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE RECIFE, em conformidade com contido na Orientação Normativa AGU nº 33/2011, resolve:

Art. 1º Que seja dada publicidade, por meio do Diário Oficial da União, aos Termos de Adesão ao Edital de Credenciamento nº 2/2019, Processo Administrativo nº 63066.003213/2019-67, deste Hospital, assinado pela Organização de Saúde Extra-Marinha abaixo especificada:

I - ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA.

a)CNPJ nº 11.452.240/0001-43; e

b) Valor Estimativo: R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra (Md)CÁSSIO DE SOUZA SANTOS

4º DISTRITO NAVAL
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES

PORTARIA Nº 62/BNVC, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Aplicação de Sanção Administrativa à empresa M R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL DE CÃES, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa M R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 83.298.752/0001-08, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, em virtude do descumprimento dos itens 6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 29/2019, Processo nº 63396.000485/2019 do Centro de Intendência da Marinha em Belém,

Art. 2º Consignar a sanção de ADVERTÊNCIA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da União - SICAF, para divulgação aos Órgãos que compõem o Serviço Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra RODRIGO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA

PORTARIA Nº 63/BNVC, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Aplicação de Sanção Administrativa à empresa J S PINHEIRO MENDONÇA

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL DE CÃES, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa J S PINHEIRO MENDONÇA, CNPJ nº 01.032.665/0001-40, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, em virtude do descumprimento dos itens 6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 29/2019, Processo nº 63396.000485/2019 do Centro de Intendência da Marinha em Belém,

Art. 2º Consignar a sanção de ADVERTÊNCIA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da União - SICAF, para divulgação aos Órgãos que compõem o Serviço Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra RODRIGO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO
CENTRO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO ALMIRANTE MORAES REGO

PORTARIA DHN/DGN/MB Nº 205, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova as Normas da Autoridade marítima para Serviço e Tráfego de Embarcações (VTS) - NORMAM-26/DHN (4a Revisão)

O DIRETOR DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso VII do § 3º, do art. 5º do anexo B, da Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS) - NORMAM-26/DHN (4a Revisão), que a esta acompanha.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 131, de 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de dezembro de 2020.

Vice-Almirante EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E URBANO

PORTARIA Nº 3.149, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 83.937, de 6 de setembro de 1979; Portaria 412, de 12 de fevereiro de 2019; no artigo 7º, da Portaria MDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020, e com base no Processo Administrativo nº 59000.015138/2020-16 resolve:

Art. 1º Reconhecer o Polo de Irrigação Noroeste Gaúcho como integrante da iniciativa Polos de Agricultura Irrigada, estando inserido nas ações para a implementação da Política Nacional de Irrigação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, III e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 811ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em conta os elementos constantes do Processo nº 02501.000582/2014-12, resolveu:

Atualizar a Resolução nº 11, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a regularização de usos de recursos hídricos nos rios Piancó e Piranhas-Açu.

Ficam revogados os artigos 4º e 6º da Resolução nº 11, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana/pt-br.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso XVII, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 811ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, na Resolução CNRH nº 192, de 19 de dezembro de 2017, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.003757/2017, resolveu:

Estabelecer os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2021.

Esta Resolução entra em vigor 4 de janeiro de 2021.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana/pt-br.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/05/2020, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 811ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 14/12/2020, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas preventivas de uso de recursos hídricos a:

Nº 2.504 - PORTO DO ACU OPERACOES S.A., rio Paraíba do Sul, Município de São João da Barra/RJ, indústria.

Nº 2.505 - PORTO DO ACU OPERACOES S.A., rio Paraíba do Sul, Município de São João da Barra/RJ, consumo humano.

O inteiro teor das Outorgas Preventivas, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana/.

PATRICK THOMAS

ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 2.506 - LIDER SUL ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS LTDA, Rio Canoas, Município de Bocaína do Sul/SC, mineração.

Nº 2.507 - AREBRITA SANTA LUZIA LTDA, rio Doce, Município de Marilândia/ES, mineração.

Nº 2.508 - DORALINO CASTAMAN PORTO DE AREIA, rio Guaporé, Município de Pimentearas do Oeste/RO, mineração.

